FOLHA 1 DE 3 FOLHAS

Agende-se

O Presidente da Câmara

(Dr. Rui Rio)

PORTO
Câmara Municipal

Vereação

Ao cuidado
D. Beatriz

18464/03/DMSP

PROP/6/03/PU

- Considerando que à Câmara Municipal do Porto compete o Ordenamento e Desenvolvimento da Cidade, com a elaboração de Instrumentos de Gestão Urbanística, nomeadamente com Planos de Urbanização e de Pormenor, e que os Estudos do Plano Director Municipal se encontram numa fase avançada, transmitindo já orientações claras para a execução desses planos;

- Considerando a necessidade de ordenar urbanisticamente a zona compreendida entre a Rua da Nau Vitória (a Norte), o núcleo histórico de Contumil (a Sul), a Escola C+S Nicolau Nazoni (a Poente) e o complexo ferroviário de Contumil (a Nascente), necessidade mais premente face ao conjunto de infra-estruturas rodo ferroviárias previstas na proposta de Revisão do Plano Director Municipal do Porto;

- Considerando a urgência da definição rigorosa dessas infra-estruturas designadamente pela abertura da via de ligação entre a Estrada da Circunvalação e a zona das Antas, incluida nas acessibilidades previstas ao Estádio das Antas, bem como a prevista instalação da linha de metro de Gondomar;

- Considerando o interesse da Câmara Municipal em concretizar o envolvimento dos proprietários evitando, recorrer a processos de expropriação:

- Considerando ainda que tal operação obriga a uma operação de reparcelamento urbano que de acordo com a legislação urbanística em vigor (D.L 380/99) só é enquadrável com uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão.

- Considerando que segundo o Dec. Lei 380/99, os instrumentos de Ordenamento do território têm de ir à reunião pública.

FOLHA 2 DE 3 FOLHAS

PORTO
Câmara Municipal

Vereação

PROPONHO

Que se aprove a decisão de mandar elaborar o Plano de Pormenor para a área acima referida, o qual deverá obedecer aos pressupostos que a seguir se definem e que encontram explanados nas peças escritas e gráficas, que fazem parte integrante desta Proposta.

- O Plano incidirá sobre a área geográfica assinalada no Desenho nº1 (Planta de Situação Actual / Área de Intervenção);

- Segundo as orientações da equipa responsável pela elaboração da Revisão do PDM aplicar-se-á o índice de construção bruto de 1,2 m2/m2 para a área de influência da Nova Alameda de Contumil, onde a tipologia construtiva será multifamiliar, e de 0.6 para a outra zona que será atravessada pela via de ligação das Antas à Circunvalação, onde a tipologia dominante será a uni familiar;

- O índice global será inferior ao máximo previsto pelos estudos de Revisão do PDM para esta zona em estudo (Desenho nº 2 – Planta de Enquadramento / Cálculo de Capacidade Construtiva);

- Os elementos constantes da Planta Cadastral (Desenho nº 3) serão utilizados para aferir, parcela a parcela, quais as áreas necessárias à construção das infra-estruturas acima referidas e as remanescentes passíveis de ser edificadas;

- Para além das vias acima referidas serão propostos novos arruamentos que irão permitir a criação de "malha Urbana" (Planta de Infra estruturação Viária – Desenho nº 4);

PORTO
Câmara Municipal

Vereação

- O título indicativo juntam-se os desenhos que antecipam uma possível proposta de ocupação, onde se perspectivam as implantações, cérceas e usos das construções, o reparcelamento, os espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, bem como os perfis desta intervenção;

- Para uma agilização de todo o processo propõe-se que sejam iniciados acordos com os proprietários, que terão como base os estudos em curso, como forma de evitar custos desnecessários à Autarquia;

- O Plano será executado internamente sendo para o efeito constituída uma equipa multidisciplinar nos termos do D.L 292/95, de 14 de Novembro, composta por técnicos camarários.

- O Plano de Pormenor será executado no prazo máximo de 90 dias.

- Simultaneamente com a apresentação desta proposta é igualmente proposta a aprovação duma minuta de acordo a rubricar com os proprietários de terrenos necessários à execução imediata das infra estruturas principais.

Porto e C.M.P., 23 de Julho de 2003

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Mobilidade

(Ricardo Figueiredo, Prof. Arq.)

VISTO
O ARQUITECTO
23/7/03

Aprovada por unanimidade, em reunião pública de 29 de Julho de 2003.

O Director Municipal dos Serviços da Presidência,

Manuel Cabral

Director Municipal dos Serviços Administrativos Gerais

PORTO
Câmara Municipal

Gerior: 16073/03

EDITAL42/03

Rui Fernando da Silva Rio, Presidente da Câmara Municipal do Porto, faz saber, para efeitos do disposto no art°. 91° (Publicidade das deliberações) da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro, as deliberações dos Órgãos Autárquicos tomadas em reunião da Câmara Municipal de 29 de Julho de 2003.

Proposta n°. 5/03/PU - Aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos e a Câmara Municipal do Porto, tendo em vista a construção de um pólo fluvial no Freixo. *Aprovada.*

Proposta de atribuição da Medalha de Mérito, Grau Ouro, ao Círculo de Cultura Teatral/Teatro Experimental do Porto. *Aprovada.*

Proposta n°. 4/03/DMT - Alterações ao art°. 25 da Postura Municipal de Trânsito. *Aprovada.*

Proposta n°. 6/03/PU - Proposta para que se mande elaborar o Plano de Pormenor de Contumil Norte. *Aprovada.*

Proposta para que se renove o contrato celebrado em 1982, com a J.C. Decaux. *Aprovada.*

Proposta para que seja adjudicado o terreno municipal sito à Travessa de Chaves de Oliveira, à Sociedade MT3 - Imobiliária, Ld^a^., pelo valor de 130.450 €, nos termos das condições gerais e especiais aprovadas para a hasta pública. *Aprovada.*

Proposta para que se proceda ao processo de elaboração dos estudos do Parque Oriental para a área delimitada na planta anexa e, concomitantemente, se proceda à elaboração dos projectos de execução para a obra, de acordo com os programas e estratégias que vierem a ser definidos. *Aprovada.*

Proposta de cedência do espaço sito no Largo Duque da Ribeira n°s 42 a 46, pelo valor de 60 € anuais, à Norte Família e Vida - Associação de Promoção e Defesa da Vida e da Família. *Aprovada.*

Proposta de aquisição gratuita n°. 29/03 de uma parcela de terreno sita à Rua João de Deus e Rua O Primeiro de Janeiro, propriedade do Boavista Futebol Clube, com a área global aproximada de 1816,30, tendo em vista o cumprimento do alvará de loteamento n°. 4/98 (2^a^. Alteração) *Aprovada.*

Proposta de aprovação do contrato-programa a celebrar entre a Câmara Municipal do Porto e o Boavista Futebol Clube. *Aprovada.*

E, para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Eu, _____ Director Municipal dos Serviços da Presidência, o subscrevi.

Porto e Paços do Concelho, 29 de Julho de 2003

O Presidente da Câmara,

(Dr. Rui Rio)

Paula

Pretende ser publicado em DR?